



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comenda “Maria Januária” no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a Comenda “Maria Januária”.

Parágrafo único. A referida honraria é inspirada na memória de Maria Januária, mulher preta e de vanguarda da comunidade Baixa da Beleza, símbolo de independência, liberdade e força de espírito no enfrentamento dos preconceitos de sua época.

Art. 2º A Comenda “Maria Januária” tem por finalidade homenagear personalidades femininas jardinenses que se destaquem em suas áreas de atuação e que contribuam de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e humano do município.

Art. 3º. Cada Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, incluindo todos os membros da Mesa Diretora, terá o direito de indicar 1 (uma) personalidade feminina para receber a comenda, anualmente.

Art. 4º A entrega da honraria será realizada em sessão promovida por esta Casa Legislativa, **preferencialmente** no mês de maio, durante a Semana do Orgulho Feminino Jardinense



Parágrafo único. A data exata para a realização da respectiva sessão será instituída e fixada por ato do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente